



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

LEI Nº.668/2014

Altera dispositivos da Lei nº 518, de 28 de agosto de 1995 (Institui diretrizes para a formulação da Política Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, estabelecendo normas sobre a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar no âmbito do Município), alterada pela Lei nº 518, 27 de setembro de 2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A alínea “d” do inciso “I” do art. 23 da Lei nº 368, de 28 de agosto de 1995, alterada pela Lei nº 518/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23º -

I -

a)

b)

c)

d) (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação;

e)”

II -05(cinco) representantes de entidades não governamentais correlatas.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de novembro de 2014.


Alderi de Oliveira Caju
Prefeita Municipal

